



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO Nº 489/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 845/2024, do Pregão Eletrônico nº. 9/2024-00006, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **SUCESSO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE KIT DE TANQUE ELEVADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, CONFORME CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 901156/2020”**. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **SUCESSO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 44.417.768/0001-30, Inscrição Estadual nº 083.840.14-1 e Inscrição Municipal nº 679146, estabelecida na Rua Mantenopolis, Nº 1231, Sala 01, Bairro: Guriri Sul, Cidade de São Mateus – ES, CEP: 29.945-620, neste ato devidamente representada pelo Sra **ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS**, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Baldomero Barbara Filho, Nº 78, Bairro: Pioneiros, Cidade de Ouro Branco/MG, CEP: 36420-000, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **14 de agosto de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, no que concerne Aquisição de kit de tanque elevado no veículo para o desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município de Paragominas/PA, Dizemos ainda que tal Prorrogação será por 01 (um) ano, e não incorrerá em ônus, sem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão registrados no referido contrato, informamos ainda que as solicitações de empenhos solicitados de conforme a necessidade de acordo com Art. 1 da Portaria nº 09/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº 845/2024**, que terminaria em **31 de Agosto de 2024**, fica prorrogado para **31 de Agosto de 2025**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 489/2024**, solicitado através do Ofício **Nº 093/2024**, datado 14 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS



Agosto de 2024, conforme a Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 845/2024**, firmado em **14 de Agosto de 2024**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 29 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 

TESTEMUNHA: 2 